



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
GABINETE

EDITAL N° 5/2021/PNA/REI/IFTO, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2021/1 DOS CURSOS DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO
EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE E CURSO TÉCNICO EM MEIO
AMBIENTE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, torna público o **EDITAL N° 5/2021/PNA/REI/IFTO** de 1° de fevereiro de 2021, que se refere à Seleção de vagas remanescentes para os Cursos de Assistente Administrativo Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA, Técnico em Informática - Subsequente e Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2020/1.

1. DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas no período de 01 a 04 fevereiro de 2021, as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos de Assistente Administrativo Integrado ao Ensino Médio na Modalidade - PROEJA, Técnico em Informática - Subsequente e Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, para o primeiro semestre de 2021, visando ao preenchimento de vagas conforme a disponibilidade indicada no item 3.

2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para matrículas no IFTO somente para o primeiro semestre 2021, dentro dos limites de vagas apresentado.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Quadro de oferta de vagas:

Curso	Turno	Total de Vagas
PROEJA - Assistente Administrativo Integrado ao Curso de Ensino Médio	Noturno	13
Técnico em informática - Subsequente	Vespertino	32
Ensino Médio Integrado ao curso Técnico em Meio Ambiente	Integral	5

3.2. O quantitativo de vagas indicado na tabela acima poderá sofrer alterações em decorrência da não efetivação da matrícula por candidatos convocados na 2ª chamada do

PROEJA e 3ª DOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO do Edital 81/2020 - Vestibular Unificado.

3.2.1. Havendo um número maior de interessados e inscritos no presente edital será criada uma lista de cadastro de reserva, podendo ser aproveitada em chamadas posteriores, para o preenchimento de vagas nos respectivos cursos, e somente para o semestre 2021/1.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de vagas remanescentes para os Cursos de Assistente Administrativo/PROEJA, Técnico em informática - Subsequente e Ensino médio Integrado ao Curso Técnico em Meio Ambiente **consiste na classificação de candidatos por ordem de inscrição.**

4.2. O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Fundamental (ou equivalente a este nível de ensino) para os cursos de Assistente administrativo - PROEJA e Técnico em Meio Ambiente, e aos portadores de certificados do ensino médio (ou equivalente a este nível de ensino) para o curso Técnico em Informática, sem pendências de notas ou carga horária.

4.3. Para os candidatos que não concluíram o ensino fundamental ou ensino médio devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid19, poderão se inscrever e se matricular, caso seja aprovado, com a entrega obrigatória da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE, conforme o modelo no Anexo I do presente Edital.

5. DA INSCRIÇÃO.

5.1. As inscrições para as vagas constantes no **item 3** estarão abertas no período de **01 a 04 fevereiro de 2021**, por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/porto>.

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo;

5.3. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo;

5.4. A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial;

5.5. **Os candidatos ao curso de Assistente Administrativo Integrado ao Ensino Médio/PROEJA deverão comprovar ser maior de 18 anos até a data da efetivação da matrícula.**

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será gratuita.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

7.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, o número do Documento de Identificação e o CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

7.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado

7.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil.

7.4. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

7.5. O candidato terá até o dia 04 fevereiro de 2021, para solicitar junto à Comissão do Processo Seletivo, alteração de dados no Requerimento de Inscrição.

7.5.1. Para alteração de dados, o candidato deverá enviar as informações a serem corrigidas para o e-mail: seletivo.portonacional@ifto.edu.br.

7.6. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.7. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

7.8. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data de entrega de documentos à CORES;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos Cursos de Assistente Administrativo/PROEJA, Técnico em informática - Subsequente e Ensino médio Integrado ao Curso Técnico em Meio Ambiente, será divulgado no dia **05 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/porto>.

8.2. Da divulgação do resultado deste processo não caberá recurso, sendo a decisão da Comissão de Processo Seletivo autônoma e irrecorrível, tendo em vista que a classificação dos candidatos será efetivada por ordem de inscrição no endereço eletrônico acima, de acordo o item 4 deste Edital.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados no processo de seleção, por ordem de inscrição, obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 3 desse Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, divulgada dia 05 de fevereiro de 2021, deverão efetuar primeiramente a pré-matrícula no endereço eletrônico <https://sigaeu.ifto.edu.br/>, no período de **08 a 10 de fevereiro de 2021**, sendo obrigatória a impressão do comprovante de pré-matrícula.

9.2. As matrículas para os aprovados em primeira chamada serão efetuadas no período de **08 a 10 de fevereiro de 2021**, através do envio de documentos para o email da Coordenação de Registros Escolares do Campus Porto Nacional do IFTO, no endereço eletrônico cores.portonacional@ifto.edu.br.

9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada após o dia 10 de fevereiro de 2021. A pré-matrícula e matrículas para esses candidatos serão informadas na nova chamada.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM A MATRÍCULA:

10.1. Para os candidatos aprovados dentro do número de vagas as matrículas serão efetuadas mediante o envio dos documentos de forma digitalizada, legível, e preferencialmente, em documento único no formato pdf, para o endereço de e-mail "cores.portonacional@ifto.edu.br" no período de 08 a 10 de fevereiro de 2021. Identificando o assunto como " SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2021/1 - Nome completo do Candidato.

10.2. Documentos necessários que deverão ser escaneados e enviados no endereço de e-mail "cores.portonacional@ifto.edu.br" para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:

10.3. Para o curso de Assistente Administrativo/PROEJA e Ensino Médio Integrado ao Curso de Meio ambiente:

10.3.1. Comprovante da pré-matrícula impresso, preenchido através do site <https://sigaedu.ifto.edu.br> [Cópia];

10.3.2. Uma foto recente 3x4cm;

10.3.3. Registro de Nascimento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I) [Cópia do original];

10.3.4. Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 -art. 5º, § 1º) [Cópia do original];

10.3.5. CPF;

10.3.6. Histórico Escolar do Ensino fundamental [Cópia do original];

10.3.7. Título de Eleitor e comprovante da última eleição para maiores de 18 anos (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI) [Cópia do original];

10.3.8. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (Lei nº 4.375 de 17/08/64 - art. 74, "d") [Cópia do original];

10.3.9. Comprovante de endereço residencial (conta de água, telefone ou energia elétrica) [cópia];

10.3.10. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (Cópia do original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

10.3.11. Para os candidatos que não concluíram o ensino fundamental devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid-19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE conforme modelo constante nos Anexos do presente Edital.

10.3.12. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino fundamental, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.3.13. A falta de algum dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

10.3.14. . O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

10.3.15. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

10.3.16. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

10.4. Documentos para o Curso Técnico em Informática - Subsequente:

10.4.1. Comprovante da pré-matrícula impresso, preenchido através do site <https://sigaedu.iftto.edu.br> [Cópia];

10.4.2. Uma foto colorida de 3x4 cm recente;

10.4.3. Certidão de nascimento ou casamento [Cópia do original];

10.4.4. Diploma escolar do ensino médio ou equivalente [Cópia do original];

10.4.5. Histórico escolar do ensino médio [Cópia do original];

10.4.6. Carteira de Identidade [Cópia do original];

10.4.7. CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF [Cópia do original];

10.4.8. Título de eleitor para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos [Cópia do original];

10.4.9. Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos [Cópia do original];

10.4.10. Documento de quitação com o serviço militar (alistamento), com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos [Cópia do original];

10.4.11. Comprovante de endereço residencial (cópia);

10.4.12. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Cópia do original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

10.4.13. Para os candidatos que não concluíram o ensino médio devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid-19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE conforme modelo constante nos Anexos do presente Edital.

10.4.14. Quanto à exigência do histórico escolar ou diploma, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega dos documentos, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.4.15. A falta de algum dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

10.4.16. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação.

10.4.17. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

10.4.18. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderão utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

11.3.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nas redes sociais do IFTO *Campus* Porto Nacional e no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/porto>.

11.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.5. Os candidatos aos Cursos do presente Edital que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Porto Nacional do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção Geral do *Campus* Porto Nacional do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

11.5.1. No período de pandemia da COVID-19 as aulas ocorrerão de forma remota/online, através de aplicativos web previamente definidos pela instituição e orientação enviadas ao alunos via email institucional ou publicações no site ou redes sociais do Campus Porto Nacional.

11.6. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Porto Nacional, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

11.7. Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

11.8. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

11.9. Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Porto Nacional após ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Porto Nacional fará atendimentos aos candidatos ou interessados via e-mail: seletivo.portonacional@ifto.edu.br ou pelo watsapp 3363-9704.

12.2. O *Campus* Porto Nacional está localizado na Avenida Tocantins, A.I. Loteamento Mãe Dedé, Porto Nacional, Tocantins – Brasil, CEP: 77.500-000,

12.3. Site: <http://www.ifto.edu.br/porto>.

13. QUADRO DE DATAS

01/02 a 04/02/2021

Inscrições via internet	
Divulgação do resultado Final do Seletivo	05/02/2021
1ª Chamada	Pré-Matrícula: de 08 a 10/02/2021 Preenchimento através do site https://sigaedu.ifto.edu.br [Enviar cópia junto com documentos de matrícula]
	Matrícula: de 08 a 10/02/2021 Envio dos documentos de forma digitalizada, legível, e preferencialmente, em documento único no formato pdf, para o endereço de e-mail " cores.portonacional@ifto.edu.br "

Porto Nacional -TO, 1º de Fevereiro de 2021

EDILSON LEITE DE SOUSA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 01/02/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1203870** e o código CRC **303AAFF7**.

ANEXO I

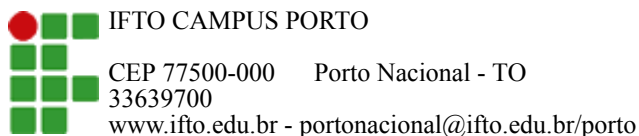
DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que _____ (nome do estudante), é estudante regularmente matriculado no _____ (nome da instituição de ensino), tendo cumprido com as obrigações previstas quanto a frequência e rendimento nas avaliações até o presente momento, sendo considerado provável concluinte do _____ (inserir o ano/nível de ensino).

Declaramos que, em virtude da situação de excepcionalidade em tempos de Covid-19, o calendário letivo 2020 desta instituição será encerrado em _____ (inserir data de encerramento do calendário), e o prazo para emissão da documentação de conclusão é de _____ (inserir o prazo para emissão da documentação).

_____, ____ de _____ de _____.

Secretaria (Nome da Instituição de Ensino)



Referência: Processo nº 23337.001757/2021-57

SEI nº 1203870